

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 027/2019, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº 093/2019.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o Senhor **Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 330.785.301-59, portador do RG nº 1.585.563 SSP/GO, residente e domiciliado na domiciliado na Rua 31 de março, nº 176, Bairro Jardim Brasília, CEP 75.700-000, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73, situada na Av. Rodrigo Alves Carvelho Filho, nº 100, Sala - A, Bairro Margon, CEP: 75.711-040, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Fernando Abrão Marra**, portador do CPF nº 735.954.461-00 e residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 027/2019, firmado em 05 de setembro de 2019 nos autos do **Pregão Presencial nº 093/2019**, oriundo do processo administrativo **2019020723**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "*serviços técnicos profissionais para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.*"

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **12/09/2024 a 12/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

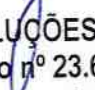
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

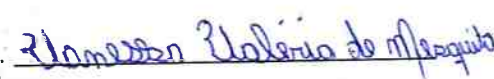

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 11 DE SETEMBRO DE 2024.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Cairo Roberto dos Santos Batista
Superintendente
CONTRATANTE


TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73
Jorge Fernando Abrão Marra
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Nome: Romeiro Valério de Magalhães Nome: Priscila Franco O. Gonçalves
CPF: 707.604.061-11 CPF: 712.196.711-18